**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

CONSIDERANDO que é papel desta Casa de Leis legislar e fiscalizar as questões relacionadas ao interesse público no âmbito do Município de Sumaré, e destes parlamentares defender e fazer cumprir a Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO que a [Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) estabelece que cabe a concessionária de serviços públicos cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da Concessão;

CONSIDERANDO a importância de acompanhamento e fiscalização sobre a qualidade da água fornecida pela empresa concessionária, a fim de que seja garantida a continuidade do serviço público nos termos da [Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) e do Código de Defesa do Consumidor Brasileiro;

Considerando que no Brasil cerca 35 milhões de pessoas vivem sem água tratada e cerca de 100 milhões não tem coleta de esgoto, sendo que no município de Sumaré são pelo menos 79 áreas consideradas bairros ou ocupações que se encontram nessas condições, o que totalizam pelo menos 50 mil pessoas;

Considerando que a Vila Soma atualmente é um bairro consolidado na região central de Sumaré e tem cerca de 12 mil moradores, 2.800 famílias, o que representa, em termos habitacional, mais populoso que 295 municípios dos 645 que existem no Estado de São Paulo;

Considerando que o referido bairro ainda não tem estrutura de saneamento básico como abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de água pluvial, sendo atualmente realizado por meio de caminhão pipa, poços caipiras e foça séptica;

Considerando que a falta de saneamento básico representa uma ameaça a saúde pública, assim como expõe a desigualdade social latente na sociedade brasileira, também representa um enorme risco para nossos recursos hídricos devido a poluição urbana;

Considerando que a falta de saneamento básico também expõe as pessoas que vivem nessas condições a maiores incidências de doenças como leptospirose, desinteria bacteriana, esquistossomose, febre tifoide, cólera e parasitoides, além de poder agravar surtos como dengue, Chikungunya e zika;

Nesse sentido, cumpre destacar que a falta de saneamento básico também representa um risco para a saúde pública ao causar incontáveis internações devido as doenças que são transmitidas pela simples ausência do saneamento básico;

Considerando que em Sumaré existem registros de ocorrências causadas por doenças transmitidas pela falta de saneamento básico como desinteria bacteriana, mas principalmente para febre tifoide que ocasiona longo período de internação para o devido cuidado com a saúde humana após a infecção pelo vírus;

Considerando que há registro de contaminação da febre tifoide na Vila Soma, gerando a preocupação das autoridades em saúde, bem como deste parlamentar que tem atuado para garantir o saneamento básico para o bairro;

Considerando que tais doenças podem ser controladas e até extinta com a devida destinação do esgoto e o tratamento dele, bem como realização de todo tratamento necessário com a água fornecida para consumo da população;

Pelo presente e na forma regimental, requeiro, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o exmo. sr. Prefeito Municipal, e a ele solicitado que **encaminhe à empresa BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A. (“BRK Ambiental” ou “Concessionária”), concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Sumaré**, os seguintes questionamentos desta Casa de Leis:

1. Por que o bairro Vila Soma não tem sistema para destinação correta de esgotamento sanitário?
2. Por que o bairro Vila Soma não tem rede de abastecimento de água ligado?
3. Qual a previsão da concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitário de Sumaré/SP iniciar as obras para rede de destinação adequada do esgoto gerado no bairro Vila Soma?
4. Qual tempo previsto para conclusão das obras mencionadas no item anterior?
5. Qual a previsão da concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitário de Sumaré/SP iniciar as obras para rede de abastecimento de água no bairro Vila Soma?
6. Qual tempo previsto para conclusão das obras mencionadas no item anterior?
7. A concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitário de Sumaré/SP tem algum plano paliativo para atender a demanda de destinação adequada do esgoto gerado no bairro Vila Soma enquanto as obras não forem concluídas?
8. A concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitário de Sumaré/SP tem algum plano paliativo para atender a demanda de abastecimento de água no bairro Vila Soma enquanto a rede não estiver ligada?
9. A concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitário de Sumaré/SP realiza algum trabalho de conscientização da população sobre saneamento básico no bairro Vila Soma?

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.

**WILLIAN SOUZA
Presidente da Câmara de Sumaré**